



LANÇAMENTO DA ALIANÇA BRASILEIRA PELO CLIMA

ABIOVE PARTICIPARÁ DA COP 15 E DEFENDE PAGAMENTO POR SERVIÇO AMBIENTAL



Catorze das principais entidades brasileiras representativas do agronegócio, florestas plantadas e bioenergia, que representam 28% de toda a matriz energética brasileira e 16% das exportações do Brasil, anunciaram a formação da Aliança Brasileira pelo Clima, com o objetivo de contribuir com propostas concretas para as negociações ligadas à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

O grupo é formado pelas seguintes entidades: **Abag** – Associação Brasileira de Agribusiness, **Abag/RP** – Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto, **Abiove** – Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais, **Abraf** – Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas, **ABTCP** – Associação Brasileira Técnica de Celulose e Papel, **Alcopar** – Associação de Produtores de Álcool e Açúcar do Estado do Paraná, **Ares** – Instituto para o Agronegócio Responsável, **Biosul** – Associação dos Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul, **Bracelpa** – Associação Brasileira de Celulose e Papel, **Icone** - Instituto de Estudos do Comércio e Negociações Internacionais, **Orplana** – Organização dos Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil, **Siamig** – Sindicato da Indústria de Fabricação do Álcool no Estado de Minas Gerais, **Sifaeg** – Sindicato da Indústria de Fabricação de Álcool do Estado de Goiás, e **Unica** – União da Indústria de Cana-de-Açúcar.

A Aliança Brasileira pelo Clima defende seu posicionamento em dois pilares. O primeiro refere-se às recomendações ligadas ao regime internacional que deverá ser definido pelas negociações no âmbito da Convenção do Clima, como a reforma do MDL - Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, e reestruturação do REDD - Redução de Emissões de Desmatamento e Degradação para que os incentivos financeiros resultantes desses mecanismos alcancem diretamente os agentes responsáveis pelas reduções, como populações tradicionais e proprietários rurais.

O outro pilar diz respeito às ações no plano interno brasileiro. A Aliança sugere a adoção de iniciativas direcionadas ao desenvolvimento de uma economia de baixa intensidade de emissões de gases do efeito estufa. Uma das recomendações é que políticas públicas nacionais de mitigação privilegiem mecanismos de comércio de redução de emissões, evitando a simples imposição de taxas sobre emissões de carbono.

“É essencial que o Brasil leve adiante propostas que ampliem as possibilidades de captação de créditos de carbono, algo a que o Brasil injustamente tem tido pouco acesso. É como se fossemos penalizados por termos sido pioneiros em várias iniciativas que claramente ajudam na redução de emissões de carbono, mas não são reconhecidas pelos mecanismos existentes, como a própria produção e uso em larga escala do etanol”, afirma Marcos Jank, presidente da Unica - União da Indústria de Cana-de-Açúcar.

Representando o agronegócio, o Presidente da ABIOVE Carlo Lovatelli comentou que ações como a Moratória da Soja, acopladas a pagamentos por serviços ambientais constituem parte da solução na obtenção de uma política de desmatamento zero, com benefícios significativos para a mitigação das mudanças climáticas globais.

Para a ABIOVE, iniciativas como a redução do desmatamento e outros serviços ambientais devem ser remuneradas com pagamento direto. Para tanto, o mecanismo conhecido como Redução de Emissões de Desmatamento e Degradação (REDD) deve ser estruturado de forma a garantir que incentivos financeiros dele resultantes alcancem diretamente os agentes responsáveis pelas reduções, como produtores rurais. Este mecanismo deverá gerar um mercado de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA que poderá atrair fundos nacionais e internacionais. O Brasil está fazendo sua parte na preservação ambiental, mas ainda não está conseguindo esta contrapartida.

Por fim, a Aliança Brasileira pelo Clima também destacou que o Brasil pode ganhar muito com a transição para uma economia de baixo carbono, levando-se em consideração que o país tem uma das matrizes energéticas mais limpas do mundo, é líder na tecnologia de biocombustíveis e a maior parte de suas emissões (desmatamento ilegal) não está associada ao desenvolvimento econômico. Neste sentido, acredita-se que o Brasil marcará presença política de liderança em Copenhague no processo internacional mais importante do ano.

Para maior conhecimento dos pontos defendidos pela Aliança, disponibilizamos abaixo “Documento de Posicionamento”.



DOCUMENTO DE POSICIONAMENTO SOBRE AS NEGOCIAÇÕES DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E AS AÇÕES DO GOVERNO BRASILEIRO

- Setembro de 2009 -

Os setores da agricultura, de florestas plantadas e de bioenergia do Brasil entendem que a busca pelo desenvolvimento de “economias de baixo carbono” é uma meta central, no Brasil e no exterior, com o objetivo de lutar pela mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas. Nesse sentido, a **Aliança Brasileira pelo Clima: Agricultura – Florestas Plantadas – Bioenergia** torna pública a sua posição sobre as negociações ligadas à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (doravante *Convenção*) e ações correlatas que o País precisa adotar nessa matéria, considerando e reconhecendo que:

- Os países desenvolvidos têm maior responsabilidade histórica pela concentração de gases causadores do efeito estufa (GEE) na atmosfera e, por isso, devem adotar metas internacionais ambiciosas no sentido de limitar o aumento da temperatura em no máximo 2°C;
- Os países em desenvolvimento devem assumir responsabilidade de redução significativa do crescimento de suas emissões futuras por meio de medidas efetivas de mitigação, em conformidade com o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas;
- As mudanças climáticas constituem um problema global que exige ações coordenadas e urgentes de todas as partes envolvidas, priorizando tecnologias de mitigação disponíveis, economicamente viáveis e de impacto no curto prazo;
- Os mecanismos de comércio de permissões de emissão são essenciais para o sucesso de qualquer regime internacional de mudanças climáticas, mantendo o custo total de ajuste da economia em níveis aceitáveis e promovendo tecnologias limpas ou pouco intensivas em carbono. Porém, o mercado de carbono não deve ser um fim em si mesmo, nem é a única solução no combate às mudanças climáticas e sua eficácia está vinculada à atuação do Estado no que se refere aos aspectos regulatórios e aos esforços de geração de sinergias positivas com políticas públicas nacionais e internacionais;
- O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Kyoto (MDL) é um passo importante para estabelecimento de projetos que visem reduzir emissões de GEEs, e tem elevada importância para o engajamento dos países em desenvolvimento nos esforços globais de mitigação. Entretanto, é imperativo aperfeiçoar seu funcionamento, o que exige: (i) reduzir os custos de transação, (ii) ampliar o seu escopo e (iii) avaliar a sua possível fusão ou interligação com mecanismos de mercado complementares, respeitando o princípio da irretroatividade para iniciativas existentes e sem prejuízo da integridade ambiental;



- O desenvolvimento responsável da agricultura, das florestas plantadas e de outros setores baseados em biomassa contribui de maneira especial para a mitigação das mudanças climáticas, na medida em que resultam em (i) sumidouros adicionais, por meio da captura, manutenção e aumento de estoques de carbono nos diversos ecossistemas terrestres, e principalmente em (ii) diferentes fontes de energia renovável (como o etanol, o biodiesel, as florestas plantadas, o carvão vegetal renovável e outras formas de biomassa) capazes de substituir vários combustíveis fósseis ou não-renováveis provenientes de desmatamento, favorecendo a redução de emissões de GEEs;
- Mais de 2 bilhões de pessoas em todo o planeta, sobretudo nos países em desenvolvimento, dependem da biomassa como fonte de matéria prima ou energia. Portanto, a promoção do uso de energias renováveis baseadas em biomassa é fundamental não só para os esforços de mitigação pelos países desenvolvidos e em desenvolvimento, mas também para a integração sustentável entre o desenvolvimento rural (uso da terra) e o desenvolvimento industrial (uso de biomassa como matéria prima ou energia), o que tem especial relevância para o combate à pobreza, ao êxodo rural descontrolado e para a promoção do desenvolvimento sócio-econômico nesses países;
- O agronegócio representa 26% do PIB nacional e os setores aqui representados respondem por 16% das exportações brasileiras, ou US\$ 31,4 bilhões, valor que supera o atual saldo da balança comercial brasileira. Além disso, o uso dos diversos tipos de biomassa, incluindo a cana-de-açúcar, as florestas plantadas e o carvão vegetal renovável, representa aproximadamente 28% de toda a matriz energética nacional, o que reflete o potencial desses setores para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do País;
- O Brasil tem uma matriz energética limpa e sua contribuição para a concentração de GEEs na atmosfera é extremamente baixa em relação a maioria dos países desenvolvidos e em desenvolvimento. No entanto, grande parte das emissões brasileiras se refere ao desmatamento;
- Os setores aqui representados desenvolvem e disseminam práticas de produção responsáveis, mas são negativamente afetados pela imagem do Brasil no exterior, em função do alto nível de emissões provenientes de desmatamento na Amazônia. É preciso destacar que esse fato tem impactos diretos no acesso de seus produtos a mercados consumidores importantes;
- O aumento da produtividade das diversas culturas brasileiras e a disponibilidade de áreas agricultáveis antropizadas, inclusive de áreas degradadas, dispensam a necessidade de conversão de florestas nativas para fins agroindustriais;

O posicionamento da **Aliança Brasileira pelo Clima: Agricultura – Florestas Plantadas – Bioenergia** é dividido em dois pilares: (a) recomendações ligadas ao regime internacional que deverá ser definido pelas negociações no âmbito da Convenção do Clima; e (b) recomendações para ações no plano interno.



NEGOCIAÇÕES SOBRE O REGIME INTERNACIONAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

1. A **Aliança Brasileira pelo Clima** apóia a meta de redução de emissões de GEEs até 2020 de, no mínimo, 40% em relação aos níveis de 1990, para os países Anexo I, signatários ou não do Protocolo de Kyoto, nos termos da proposta apresentada pelo G-77 / China;
2. O futuro acordo internacional deverá priorizar a adoção de tecnologias de mitigação já disponíveis, economicamente viáveis e de impacto no curto prazo, principalmente considerando a necessidade de cumprimento das metas dos países desenvolvidos;
3. A adoção de compromissos voluntários pelos países em desenvolvimento, na forma de *Nationally Appropriate Mitigation Actions* – NAMAs, mensuráveis, reportáveis e verificáveis é essencial para viabilizar a redução significativa das emissões de GEEs, incentivar a adoção de boas práticas que favoreçam a transição para uma economia de baixo carbono, e, conseqüentemente, para o cumprimento dos objetivos da Convenção do Clima;
4. É importante considerar a possibilidade de que alguns tipos de NAMAs específicos (ou outro mecanismo), definidos a partir de linhas de base pré-determinadas, sejam concebidos com vistas a gerar créditos de reduções de emissões para cumprimento parcial das metas dos países do Anexo I, desde que as reduções sejam mensuráveis, reportáveis e verificáveis, e impliquem metas mais ambiciosas por parte dos países do Anexo I;
5. Tendo em vista a importância das atividades agrícolas, de florestas plantadas e de bioenergia para as políticas de mitigação das mudanças climáticas em países em desenvolvimento, é fundamental que as atividades relacionadas ao uso da terra, à mudança do uso da terra e às florestas (LULUCF), bem como o uso de biomassa como fonte de energia renovável, tenham destaque no desenvolvimento de NAMAs;
6. É fundamental incluir políticas e medidas que assegurem a redução das emissões por desmatamento e degradação com a maior brevidade possível. Para tanto, é essencial a criação de um mecanismo de Redução de Emissões de Desmatamento e Degradação (REDD), incluindo o papel da conservação, manejo sustentável de florestas e o aumento dos estoques de carbono nas florestas (REDD plus), nos termos do parágrafo 1(b)(iii) do Plano de Ação de Bali;
7. Os mecanismos de REDD e REDD plus devem ser baseados em um sistema misto, que inclua o financiamento voluntário de países desenvolvidos e mecanismos associados ao mercado, a partir de incentivos e contrapartidas econômicas. Deve-se garantir que tais incentivos contemplem diretamente os agentes responsáveis pelas reduções, como populações tradicionais e proprietários rurais em regiões elegíveis;

Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)

8. Facilitar e otimizar o processo de definição de cenários de linha de base e de cumprimento com os critérios de adicionalidade, sem prejuízo da integridade ambiental do Protocolo de Quioto, por meio do desenvolvimento de ferramentas e metodologias mais simples, eficazes e customizadas em nível setorial. É fundamental reconhecer que ainda existem falhas significativas na regulamentação do atual sistema, e falhas de mercado em países em desenvolvimento, que impedem análises financeiras consistentes. Esses e outros entraves dificultam o desenvolvimento legítimo de projetos e programas adicionais de mitigação, a promoção do uso mais eficiente e a expansão do uso de combustíveis renováveis, sobretudo as diversas formas de energia derivadas de biomassa;
9. Facilitar e estimular o desenvolvimento de Programas de atividades de projetos (PoA) e de projetos em nível setorial no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), com os objetivos de reduzir custos de transação, aumentar o número de projetos, e de contribuir para a viabilização de projetos de menor escala, tendo em vista a necessidade de se incrementar a eficácia do MDL em relação ao objetivo duplo de geração de reduções de emissões certificadas e de contribuição ao desenvolvimento sustentável em países em desenvolvimento;
10. É essencial considerar que projetos de florestamento e reflorestamento (F/R) no âmbito do MDL têm especial relevância para a recomposição florestal, para o aumento de estoques de carbono e para a promoção do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, é fundamental que o MDL continue contemplando atividades de F/R nos próximos períodos de compromisso, e que todos os países do Anexo I, especialmente os países da União Européia, reconheçam a importância supracitada, por meio da isenção de quaisquer restrições de comercialização aos créditos florestais, sem prejuízo dos riscos de não-permanência e da integridade ambiental. Mais do que as dificuldades metodológicas para tratar o risco de não-permanência, os principais entraves para o desenvolvimento de projetos de F/R derivam da falta de liquidez no mercado resultante das barreiras praticadas pela União Européia;
11. Para garantir a integridade ambiental e a credibilidade do sistema, é fundamental que o risco de não-permanência seja devidamente levado em consideração no desenvolvimento de projetos de F/R no MDL, o que pode ser tratado conforme o atual princípio de créditos temporários ou, preferencialmente, por meio de um sistema em que créditos florestais tenham como base os mesmos atributos das demais Reduções de Emissões Certificadas, desde que: (i) exista um monitoramento periódico sobre as possíveis variações de estoques de carbono; (ii) que as organizações ou os países envolvidos nas transações de compra ou venda dos créditos se responsabilizem pela reposição dos referidos créditos, caso haja qualquer diminuição nos estoques florestais, e (iii) que os riscos de não-cumprimento das obrigações de reposições por agentes privados sejam cobertos por mecanismos de garantia como, por exemplo, o desenvolvimento de seguros e re-seguros;



12. Permitir no âmbito do MDL a implementação de projetos de florestamento e reflorestamento em áreas que continham florestas plantadas em exaustão em 31 de Dezembro de 1989 e antes da implementação do projeto, que seriam colhidas independentemente do MDL em função de ciclos de colheita, com o objetivo de ampliar a quantidade de áreas disponíveis para a implementação de diversos tipos de projetos de F/R em áreas previamente cultivadas;

AÇÕES DO GOVERNO BRASILEIRO

Além das recomendações acima, centradas nas negociações no plano da Convenção, é essencial que o governo Brasileiro adote outras ações em direção a uma economia de baixo carbono. Nesse sentido, a Aliança apresenta suas recomendações nos seguintes termos:

1. As ações de mitigação brasileiras devem ser prioritariamente pautadas pela diminuição do desmatamento e os compromissos de redução de desmatamento, assumidos no Plano Nacional sobre Mudanças do Clima, de fato implementados e registrados internacionalmente como NAMAs no âmbito da Convenção;
2. O Brasil deve desenvolver uma ampla Política Nacional sobre Mudanças Climáticas, incluindo aspectos de mitigação e adaptação, a partir dos seguintes pontos estruturais: (i) as necessidades futuras de crescimento e desenvolvimento do país; (ii) o envolvimento efetivo dos ministérios responsáveis pela gestão da matriz energética brasileira e produção industrial, para evitar contradições nas diferentes políticas públicas; (iii) a necessidade de aceleração da definição do zoneamento ecológico-econômico federal, (iv) incentivos para a produção e o consumo de matérias-primas e fontes de energias renováveis; (v) a necessidade de se incrementar o processo de consulta aos diversos setores da economia brasileira e (vi) atribuição de competências a estados e municípios, para que os mesmos possam legislar e formular políticas públicas regionais e locais de acordo com suas circunstâncias específicas;
3. A formulação de políticas públicas de mitigação deve privilegiar incentivos que não prejudiquem a competitividade e o crescimento da economia brasileira como, por exemplo, mecanismos de comércio de reduções de emissões, uma vez que tendem a racionalizar os custos de ajustes da economia nacional, incentivando tecnologias limpas e renováveis. Mecanismos relacionados à taxaço sobre emissões devem ser evitados por serem menos eficientes e mais prejudiciais a economia;



4. É fundamental e urgente promover a interligação das políticas públicas vigentes e geridas no âmbito dos Ministérios (MDIC, MAPA, MME, MCT, MMA e MRE) com os atuais mecanismos internacionais de mitigação no âmbito da Convenção e do Protocolo de Kyoto, sobretudo o MDL. É necessário reforçar a estrutura orçamentária da Secretaria Executiva da Comissão Interministerial sobre Mudanças Climáticas, para que não se restrinja à aprovação ou reprovação de projetos de MDL. Assim, a Secretaria Executiva poderá atuar de maneira pró-ativa na geração de políticas de fomento à utilização do MDL e de outros instrumentos eventualmente criados no âmbito da Convenção, à luz das circunstâncias específicas da estrutura econômica brasileira e de seus diferentes setores;
5. O processo de consulta entre os diferentes setores da economia brasileira e o Ministério das Relações Exteriores deve ser incrementado, além das reuniões preparatórias para as COPs. O referido processo precisa ser urgentemente intensificado e sistematizado, por meio da criação de um mecanismo permanente de consulta sobre as negociações internacionais, para que o País aprimore a identificação e a defesa de seus interesses. O setor produtivo tem acesso a informações estratégicas que podem ajudar substancialmente na identificação de eventuais ameaças e oportunidades inerentes às negociações internacionais sobre mudanças climáticas;
6. Considerando a relevância da utilização de matérias-primas e energias renováveis derivadas da biomassa para a mitigação das mudanças climáticas, e a crescente importância de sistemas nacionais de comércio de emissões em outros países, é essencial que o Brasil tenha uma estratégia pró-ativa de negociações bilaterais, por exemplo, com Austrália, Canadá, Estados Unidos, Japão, Rússia, Nova Zelândia e União Européia. Apesar da natureza global do problema, a política externa brasileira sobre as mudanças climáticas não deve restringir-se ao nível multilateral;
7. O governo brasileiro deve combater tentativas de imposições de *Carbon Border Adjustment Taxes* (sobretaxação para produtos importados baseada em emissões de GEE) a fim de evitar que medidas dessa natureza sirvam como barreiras comerciais aos produtos brasileiros. Por outro lado, é importante o incentivo ao comércio de produtos renováveis e que promovam a mitigação das mudanças climáticas;
8. Considerando as vulnerabilidades às mudanças climáticas de diversas comunidades, ecossistemas e das próprias atividades agrícolas e florestais (fontes de alimentos e biomassa), é importante que o Brasil dedique maior atenção às questões de adaptação. Para tanto, deve atuar de maneira pró-ativa na regulamentação e no aproveitamento do fundo de adaptação constituído na Convenção, desenvolvendo e incentivando pesquisas e sistemas preventivos para os efeitos adversos das mudanças climáticas.



ENTIDADES QUE PARTICIPAM DA ALIANÇA BRASILEIRA PELO CLIMA:
AGRICULTURA – FLORESTAS PLANTADAS – BIOENERGIA

ABAG – Associação Brasileira de Agribusiness

ABAG/RP – Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto

ABIOVE – Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais

ABRAF – Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas

ABTCP – Associação Brasileira Técnica de Celulose e Papel

ALCOPAR – Associação de Produtores de Álcool e Açúcar do Estado do Paraná

ARES – Instituto para o Agronegócio Responsável

BIOSUL – Associação dos Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul

BRACELPA – Associação Brasileira de Celulose e Papel

ICONE (apoio técnico) – Instituto de Estudos do Comércio e Negociações Internacionais

ORPLANA – Organização dos Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil

SIAMIG – Sindicato da Indústria de Fabricação do Álcool no Estado de Minas Gerais

SIFAEG – Sindicato da Indústria de Fabricação de Álcool do Estado de Goiás

UNICA – União da Indústria de Cana-de-açúcar